



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete do Prefeito	
Atividade 2.004-Manutenção do gabinete do prefeito	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(11).....	R\$ 50.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401-Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(43).....	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais(44).....	R\$ 7.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
0501-Secretaria Municipal da Agricultura	
Atividade 2.014-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(55).....	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (56).....	R\$ 12.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0602-Departamento Municipal de Ensino Art. 212 CF	
Atividade 2.017-Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(71).....	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (72).....	R\$ 8.000,00
RECURSO VINCULADO 20 MDE	
Atividade 2.018-Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(80).....	R\$ 10.000,00
RECURSO VINCULADO 20 MDE	
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0801-Fundo Municipal da Saúde- ASPS	
Atividade 2031-Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde	
3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (121).....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (122).....	R\$ 63.000,00
RECURSO VINCULADO 40 ASPS	
10-SECRETARIA DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E TRANSITO	
1001-Departamento de Transportes	
Atividade 2.053-Manutenção de Viaturas e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil(188).....	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (189).....	R\$ 35.000,00
RECURSO VINCULADO 20 LIVRE	

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 403.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 01- LIVRE no valor de R\$ 120.000,00, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 01 LIVRE, no valor de R\$ 133.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0301-Secretaria Municipal da Administração	
Atividade 2.006-Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(22).....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (23).....	R\$ 10.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602-Departamento Municipal de Ensino Art. 212 CF	
Atividade 2.019-Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(88).....	R\$ 70.000,00
RECURSO VINCULADO 20 MDE	
10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO	
1001-Departamento de Transportes	
Projeto 1.004-CIDE-Melhoria da Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (241).....	R\$ 35.000,00
RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1101-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Atividade 2.060-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (215).....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (216)R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica(220).....	R\$ 5.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 25.09. a 10.10.2018